



**ATA DA 1576ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima septuagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 55921/12-52, **decidiu** designar Comissão de Sindicância, constituída pelos Srs. Gilmar Garcia Simão – DF, Sidney Antonio Verde – DE e Sra. Marta Alves dos Santos – SPJ para, sob coordenação do primeiro, apurar os fatos referentes ao abandono de posto de serviço do Guarda Portuário Sérgio Panariello Gonzalez, em 25-12-2012, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 1658/13-26, **decidiu** designar Comissão de Sindicância, constituída pelos Srs. Gilmar Garcia Simão – DF, Sidney Antonio Verde – DE e Sra. Marta Alves dos Santos – SPJ para, sob coordenação do primeiro, apurar a responsabilidade de avaria ocorrida em viatura da Guarda Portuária, denominada Ronda de Policiamento IV, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 56010/12-61, **decidiu**



designar Comissão de Sindicância, constituída pelos Srs. Gilmar Garcia Simão – DF, Sidney Antonio Verde – DE e Sra. Marta Alves dos Santos – SPJ para, sob coordenação do primeiro, apurar os fatos referentes ao abandono de posto de serviço do Guarda Portuário Filipe Oliveira Santos Mendes Robotini, em 06-12-2012, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final;

II.4 – com base nos registros contidos no expediente nº 947/13-16, **decidiu** designar Comissão de Sindicância, constituída pelos Srs. Eugênio Carvalho – DF, Antonio de Queiroz – DF e Aldo dos Santos Ribeiro Cunha – SPJ para, sob coordenação do primeiro, apurar os fatos referentes a atitude incompatível do Guarda Portuário Caio dos Santos Murias, com conseqüente desentendimento entre este e outro Guarda, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final;

II.5 – com base nos registros contidos no processo nº 3558/02-91 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-01-2013, **decidiu** autorizar a rescisão contratual e a retomada da área, com lavratura de respectivo Termo de Devolução de área, referente ao Contrato DP/32.2012, celebrado com a **BRASPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S.A.**, objetivando a utilização de área de 1.511,77 m², correspondente ao Armazém 9 interno, situado no Paquetá, visando à implantação de um frigorífico industrial, para processamento e armazenagem de pescado fresco e congelado destinado para exportação na Margem Direita do Porto de Santos, face o indeferimento de seu pedido de reconsideração e da apresentação do projeto, posto que intempestivo, bem como comunicar à Secretaria de Portos – SEP e ao Conselho de Administração;

II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 34624/10-57 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-01-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2010, objeto de licitação da modalidade Pregão Eletrônico 27/2010, celebrado em 07-12-2010, com a empresa **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços continuados de acesso à internet em banda e interligação de rede para os escritórios da CODESP situados ao longo do Porto de Santos e áreas adjacentes, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com valor global de



R\$ 402.055,68 (quatrocentos e dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 40056/12-12 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-01-2013, **decidiu: a) Revogar a TOMADA DE PREÇOS**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 318.2012**, de 12-09-2012, objetivando o fornecimento de 14 (quatorze) terminais unipolares para cabo de energia XLPE condutor de cobre 120 mm², classe 69 (72,5) kV, kit completo composto de um conjunto de tubos termo contráteis de controle de campo elétrico e isolante, selante termoplásticos, saias moldadas de isolador polimérico para uso externo, conector terminal e torquímetro, material de aterramento e limpeza, que atenda as normas IEE 48 classe 1 e IEC 60840, tipo HVT 7212 XLPE 120 mm² (cobre) 69/72,5 kV da Tyco Electronics/Raychen, no valor global estimado em **R\$ 142.520,00** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte reais), por não acudirem interessados no presente certame, sendo considerada “licitação deserta”, bem como **revogar** a mencionada **DECISÃO DIREXE**; **b)** Autorizar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para a aquisição dos materiais acima referenciados, com base no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 37730/12-72 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-01-2013, **decidiu: a) Revogar a TOMADA DE PREÇOS**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 284.2012**, de 17-08-2012, objetivando o fornecimento de conjuntos completos de chaves seccionadoras tripolares, uso externo, sendo 2 (dois) conjuntos classe 25 kV, NBI 150 kV, corrente nominal 1250 A, Icc 31,5 kA, abertura vertical, motorizada em grupo, com lâmina de terra e 2 (dois) conjuntos, classe 69kV, NBI 350 kV, corrente nominal 1250 A, Icc 31,5 kA, abertura dupla lateral, motorizada em grupo, com lâmina de terra, no valor global estimado em **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), por não acudirem interessados no presente certame, sendo considerada “licitação deserta”, bem como **revogar** a mencionada **DECISÃO DIREXE**; **b)** Autorizar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para a aquisição dos materiais acima



referenciados, com base no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 2999/13-82, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualidade da **PROJECT CARGO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 18175/12-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 23-01-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/46.2012, celebrado em 22-11-2012, com a empresa **GEOLOCK CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, objetivando a investigação ambiental e a intervenção na área, para sua remediação, caso necessário, referente a responsabilidade solidária pelo passivo ambiental decorrente do despejo de dejetos químicos oriundos de várias empresas, dentre elas, a CODESP, face a ação civil pública – autos nº. 55/2004 – proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, efetuado pela empresa Resicor, no município de Jacarezinho, naquele Estado, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) semanas, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais . A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 39829/92-85 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 21-01-2013, que tratou em deliberar quanto ao envio de correspondência à Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP, referente a possibilidade de se efetivar contrato emergencial com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA**, face o término de seu contrato - PRES/090.88, em 13-02-2013, a Diretoria Executiva decidiu por enviar a referida correspondência à SEP. A seguir, sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos na a FI SFF.002/2013, datada de 03-01-2013, a Diretoria Executiva tomou ciência da Revisão do Regulamento Interno do Pessoal, em razão do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 33/2012, onde a CODESP assume o compromisso em sua cláusula 1ª, de implantar o Sistema de Registro Eletrônico



de Ponto – SREP para todos os empregados da CODESP, o assunto foi distribuído às diretorias para análise. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial